



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

Nº 122/ 2022

PROPONENTE

Nome: **MARCOS ANTONIO LISE**

INICIAL

PRORROGAÇÃO

Cargo, Função ou Emprego: **PREFEITO MUNICIPAL**

PROPOSTO

Nome: **RICARDO FEITOSA ALVES**

Cargo, Função ou Emprego: **ASSESSOR DE RELACOES INTERNAS II**

SERVIÇO A SER EXECUTADO E PERÍODO DE AFASTAMENTO  
REFERENTE OS DIAS 22/02/2022 a 08/03/2022

O mesmo irá a cidade de Manaus/AM, com a finalidade de tratar assuntos de interesse deste município, onde irá ao Instituto de Identificação do Estado do Amazonas, participar do encontro com os Identificadores, fazer retirada das Cédulas de Identidades do Município de Apuí, entre outras.

Meios de transporte: Aéreo

Com saída prevista para as 09h:00 de 22/02/2022 e retorno as 10h:00 de 08/03/2022.

LOCALIDADE(S)	Nº DE DIAS	VALOR UNIT. R\$	TOTAL R\$
Manaus/AM	05	400,00	2.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.000,00</b>

**Marcos Antonio Lise**

Prefeito Municipal

**Hamilton da Silva Cabral**

Secretário Municipal de Administração

De acordo com a Instrução Normativa UCI Nº 02/2018 de 13 de Julho de 2018.

**Art. 12º**-Das prestações de contas das diárias:

- I - Após a realização da viagem, o servidor prestará contas à SEMFA juntamente com cópias ao DRH;
- II - O prazo máximo para prestação de contas será de 10 (dez) dias após o retorno da viagem;
- III - O servidor deverá preencher um relatório detalhado de viagem.
- IV - Juntamente com o relatório e para comprovação deverão ser anexados os originais dos bilhetes de passagens e também qualquer outro documento que comprove a participação do servidor em eventos durante o período em que esteve em viagem.

**Art. 13º** - No caso de não prestação de contas de diárias, falta de regularização destas após a notificação da SEMFA ou mesmo entrega de prestação de contas fora do prazo legal de 10 (dez) dias úteis do regresso, o servidor ficará sujeito à restituição do valor integral das diárias recebidas.

Autorizado em 21/02/2022.

Recebi em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, o valor acima referido.

**RICARDO FEITOSA ALVES**

Matricula nº 09

CPF: 338.789.354-04